



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente termo visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessório genuínos, para o veículo **CAMINHÃO M. BENZ / ATEGO 2730**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação é indispensável para garantir a eficiência operacional e a segurança do veículo público. Por se tratar de um veículo de alta tecnologia, a manutenção em concessionária autorizada (Rede Mercedes-Benz) é a única forma de assegurar o uso de peças genuínas e mão de obra certificada, condições estas exigidas pelo manual do fabricante para a preservação da garantia de fábrica.

A escolha recai sobre a empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDONÓPOLIS LTDA** (CNPJ 59.970.624/0030-19), por ser a única concessionária autorizada da rede Mercedes-Benz num raio de 300 km, o que garante a **economicidade administrativa** ao evitar deslocamentos onerosos da frota representante autorizada que atende a região, garantindo a rastreabilidade dos serviços e a proteção do patrimônio público.

O valor total estimado para a execução dos serviços e fornecimento de materiais é de R\$ 42.490,32 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), conforme orçamento anexo, cujos preços guardam conformidade com as tabelas de referência da montadora.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Concessionária autorizada para revisão de **CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 2730** pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND. FORN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VAOR TOTAL
1	000892273	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE VEICULO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM REPOSICAO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO	UNIDADE (cód.: 1)	3	R\$ 14.163,44	R\$ 42.490,32

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva do caminhão **MERCEDES-BENZ ATEGO 2730**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. A necessidade justifica-se pelos seguintes fatores:

[Handwritten signature]



- a) O veículo exige revisões periódicas em rede autorizada, conforme o Manual do Proprietário, para a preservação da garantia de fábrica e proteção do patrimônio público;
- b) O modelo Atego 2730 demanda diagnóstico via scanner e ferramentas específicas da montadora para sistemas críticos de injeção, transmissão e pós-tratamento de gases (**tecnologia BlueTec 5 ou 6 / Euro 6**);
- c) Assegurar que o veículo permaneça em pleno funcionamento, evitando paralisações nas frentes de trabalho da Secretaria de Obras e garantindo a segurança dos operadores e de terceiros.

A utilização de peças genuínas e mão de obra certificada pela **RODOBENS** (concessionária autorizada) mitiga riscos de falhas prematuras e garante a rastreabilidade técnica dos serviços prestados.

4. SOLUÇÕES CONSIDERADAS (E A SOLUÇÃO PROPOSTA)

A solução adotada consiste na contratação de **serviços integrados de manutenção**, abrangendo:

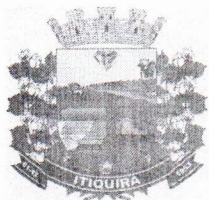
- a) Execução de serviços conforme o plano de manutenção do fabricante (revisões por quilometragem ou horímetro).
- b) Verificação técnica de níveis de fluidos (motor, transmissão, sistema hidráulico), estado de correias, filtros, pneus e sistema elétrico.
- c) Garantia de que as intervenções sejam feitas por equipe qualificada, utilizando exclusivamente peças genuínas para manter a eficiência do trem de força e sistemas auxiliares.

5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os serviços de revisão deverão ser concluídos em até **03 (três) dias úteis**, contados da entrega do veículo. Para manutenções corretivas, o diagnóstico deverá ser apresentado em até **48 horas**. Após aprovação do orçamento, o prazo de conclusão não deverá exceder **15 (quinze) dias corridos**, salvo em casos de importação de peças críticas devidamente comprovada.
- b) Os serviços deverão ser executados nas dependências da Concessionária Autorizada, visando utilizar a estrutura de oficina certificada. O deslocamento do veículo será coordenado pela Secretaria, visando a segurança do patrimônio. *(Nota: Verifique se a Rodobens realmente se responsabiliza pelo transporte/guincho no seu orçamento; caso contrário, retire a menção de responsabilidade deles no item 4.3 originais).*
- c) O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, admitindo-se prorrogações conforme o **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, visando a continuidade das revisões obrigatórias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Constatou-se a inviabilidade de competição, visto que a empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDONÓPOLIS LTDA** é a concessionária autorizada da marca Mercedes-Benz na região. A empresa detém exclusividade técnica para o fornecimento de peças genuínas e mão de obra credenciada, condição indispensável para a preservação da garantia.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
email: infraestrutura@itiquira.mt.gov.br

FLS:

Port:

058
Tania

O valor de R\$ 42.490,32 guarda conformidade com os preços praticados pela montadora e o mercado de concessionárias, preenchendo os requisitos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A tabela acima apresenta o resultado da **pesquisa de preços e consulta a contratações similares** realizadas por outros órgãos da Administração Pública (Painel de Preços/Banco de Preços Públicos - PNCP). A utilização desses dados como parâmetro justifica-se pelos seguintes pontos:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOCUMENTO	EMPRESA
INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE- CNPJ 10.817.343/0001-05	ATA	RONDOBENS, CNPJ 59.970624/0030-19
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - CNPJ 82.821.208/0001-36	ATA	INGA CAMINHOES LTDA - CNPJ 23.008.729/0001-00
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08	ATA	INGA CAMINHOES LTDA - CNPJ 23.008.729/0001-00

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

A contratação será formalizada mediante processo de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha justifica-se pela **inviabilidade de competição**, uma vez que a empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDONÓPOLIS LTDA** é a única concessionária detentora de exclusividade técnica e comercial para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas da marca **MERCEDES-BENZ** na região. Tal exclusividade é condição essencial para a manutenção da garantia de fábrica e integridade dos sistemas de alta tecnologia do veículo.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por **servidor ou responsável técnico** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, formalmente designado por portaria. Competirá ao fiscal a conferência da aplicação das peças genuínas, a validação dos serviços realizados conforme o plano de manutenção da montadora e o atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

9. CONCLUSÃO

Com base no presente **Estudo Técnico Preliminar**, após análise das alternativas e da legislação vigente, concluímos pela **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação por Inexigibilidade. A solução proposta garante a máxima eficiência, eficácia e efetividade no uso dos recursos públicos, assegurando a pronta disponibilidade do **CAMINHÃO ATEGO 2730** para as atividades essenciais do município e a proteção do patrimônio público contra o sucateamento.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em Itiquira/MT, 19 de março de 2026.

RENALDO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CPF: 020. ***. ***-40